

**EDITAL PÚBLICO PARA CARAVANA – SEMINÁRIO GESTÃO PÚBLICA,  
GERANDO OPORTUNIDADES, NEGÓCIOS E RENDA A SER REALIZADO DIA 30  
DE JULHO 2019 NO HOTEL IU-Á EM JUAZEIRO DO NORTE.**

**PREÂMBULO**

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE/CE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede Av. Monsenhor Tabosa, 777, CEP 70.165-011, em Fortaleza - CE, inscrito no CNPJ sob nº 07.121.494.0001/01, convida as Micro e as Pequenas Empresas do Estado do Ceará a encaminharem proposta para participação da caravana para o Seminário Gestão Pública, Gerando Oportunidades, Negócios e Renda.

O evento será realizado dia 30 de julho 2019 no Hotel Iu-á em Juazeiro do Norte.

Mais informações poderão ser solicitadas ao SEBRAE/CE, pelo e-mail: [talles.teixeira@ce.sebrae.com.br](mailto:talles.teixeira@ce.sebrae.com.br).

O edital pode ser retirado no Portal do SEBRAE/CE no site, [www.ce.sebrae.com.br](http://www.ce.sebrae.com.br)

**1. OBJETO**

O presente edital tem por objeto a seleção de até 40 (quarenta) lideranças locais, empresários e gestores públicos da região.

**2. JUSTIFICATIVA**

O presente edital visa viabilizar uma caravana para participação do Seminário Gestão Pública, Gerando Oportunidades, Negócios e Renda em Juazeiro do Norte/CE, propiciando a difusão de boas práticas de gestão pública, oportunidades, negócios e renda como foco na viabilidade das ações para desenvolvimento do território.

**3. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA**

- 3.1.** Ser empresário ou representante por ele indicado, de empresa devidamente registrado com inscrição no CNPJ com atuação na área do comércio, serviços ou indústria enquadrados nas categorias por porte: MEI, ME ou EPP;
- 3.2.** Ser artesão devidamente formalizado com carteira do PAB – Programa de Artesanato Brasileiro (Nacional) e número SICAB ou registrado como MEI;
- 3.3.** Ser produtor rural com registro no DAP com registro de DAP, válida, CNPJ ou NIRF;
- 3.4.** Representantes do poder público municipal executivo e legislativo (secretários, assessores, agentes de desenvolvimento, vereadores);
- 3.5.** Os participantes deverão ser residentes e domiciliados no âmbito do escritório regional do Centro Sul compreendendo os municípios da Região Centro Sul e Várzea Alegre.

**4. PARTICIPAÇÃO DO SEBRAE**

A participação do SEBRAE/CE se dará assumindo o transporte para deslocamento à Juazeiro do Norte dos selecionados neste edital. As despesas de alimentação são de responsabilidade dos participantes.

## 5. DO PRAZO DO EDITAL E DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

O presente edital permanecerá vigente até o dia **29 de julho de 2019**, com inscrições presenciais no município de Iguatu/CE, no Escritório Regional do Sebrae, localizado na Avenida Wilton Correia Lima, s/n, Prado, com a analista técnica Tuany Marques Holanda de Almeida através de formulário específico (físico), disponível no site do Sebrae/CE.

## 6. DA ENTREGA DA FICHA DE INSCRIÇÃO/DOCUMENTAÇÃO

**6.1** Os proponentes que atenderem as condições de participação previstas no edital deverão providenciar as documentações solicitadas no Anexo I, disponível no endereço [www.ce.sebrae.com.br](http://www.ce.sebrae.com.br) e entregar pessoalmente.

**6.2** A data limite para entrega do envelope na sede do **SEBRAE/CE – Escritório Regional Iguatu** é o dia **27 de julho de 2019**.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**7.1** Etapa na qual o **SEBRAE/CE** avaliará se o proponente atende aos critérios estabelecidos, bem como se apresentou a documentação exigida nos Anexo I.

**7.2** Nesta etapa, o **SEBRAE/CE** deverá:

I Realizar o procedimento de verificação dos documentos e informações e o atendimento às exigências do edital;

II Realizar, se julgar necessário, visita *in loco* para melhor conhecer a realidade do proponente.

**7.3** Terá caráter Eliminatório menores de 16 anos.

**7.4** Os inscritos que ultrapassarem o número de vagas formarão uma lista de espera assumindo as vagas remanescentes.

**7.5** A qualquer momento, o **SEBRAE/CE** poderá desclassificar a inscrição que apresentar informação inverídica ou que, por fato superveniente, perca as condições ofertadas, sendo nesses casos, convocada a inscrição classificada na posição imediatamente posterior.

## 8. DA FORMALIZAÇÃO

**8.1.** Os participantes selecionados serão convocados para assinatura do termo de compromisso, **até o dia 30 de JULHO às 08h**.

**8.1.1.** No caso da não assinatura no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao primeiro proponente da lista de espera, que terá até o dia **24 de julho às 12h** para a assinatura, a partir do recebimento de comunicado formal do **SEBRAE/CE**.

**8.2.** Caso os participantes selecionados se recusem a assinar o instrumento mencionado no item anterior decairão do direito de recebimento do apoio do **SEBRAE/CE**, devendo ser convocadas as empresas cujas inscrições foram classificadas em posição imediatamente posterior.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** O SEBRAE CE disponibilizara transporte em ônibus com capacidade para 48 lugares compreendendo o seguinte roteiro\rota:

05:20 – Iguatu/Ce

06:10 - Cedro

07:00 – Várzea Alegre

**9.2. O SEBRAE/CE** poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes.

**9.3.** O foro de Fortaleza, Estado do Ceará, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Fortaleza, 18 de julho de 2019.